



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1141, Ano 5 – 07/07/2022

## Sumário

DECRETO Nº 4.867, DE 5 DE JULHO DE 2022 .....	3
Lei nº 4.017, de 5 de julho de 2022 .....	4
Decreto nº 4.868, de 6 de julho de 2022 .....	4
Lei nº 4.018, de 6 de julho de 2022 .....	5
Lei nº 4.019, de 6 de julho de 2022 .....	6
Decreto nº 4.869, de 6 de julho de 2022 .....	6
Lei nº 4.016, de 5 de julho de 2022 .....	7
Lei Complementar nº 154, de 6 de julho de 2022 .....	8
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 108/2022 – SERMALI .....	11
DECRETO Nº 4.866, DE 5 DE JULHO DE 2022 .....	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 521/2022 – SERMALI .....	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 520/2022 – SERMALI .....	12
Extrato – Contrato nº 138/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Termo Aditivo nº 317/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Termo Aditivo nº 328/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 500/2022 – SERMALI .....	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 501/2022 – SERMALI .....	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 502/2022 – SERMALI .....	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 504/2022 – SERMALI .....	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 505/2022 – SERMALI .....	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 506/2022 – SERMALI .....	17





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 507/2022 – SERMALI .....	18
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 508/2022 – SERMALI .....	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 509/2022 – SERMALI .....	19
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 510/2022 – SERMALI .....	20
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 511/2022 – SERMALI .....	22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – SERMALI /COMUNICADO DE RETOMADA .....	23
Portarias – SEMARH .....	24





## ATOS EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.867, DE 5 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.017, de 5 de julho de 2022,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário

013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00	1196
--------------------	---------	--	---------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário

013.392.0010.1644 EI-95 / 2022 ) Adquirir Arquivos Deslizantes para o Museu Municipal Atilio Rocco

4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00	1183
--------------------	---------	------------------------------------	--------------	------

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15001 Gabinete do Secretário

026.782.0007.1711 EI – 161 / 2022) Implantar Calçamento de Passeio de 450 metros na Avenida Industrial, no Bairro Roseira

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$18.000,00	1632
--------------------	---------	---------------------	--------------	------

026.782.0007.1713 EI – 163 / 2022) Implantar Calçamento de Passeio de 350 metros na Rua Alcídio Zaniolo, no Bairro Roseira

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00	1634
--------------------	---------	---------------------	---------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico





## Lei nº 4.017, de 5 de julho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei:

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário

013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	34.000,00	1196
--------------------	---------	--	-----	-----------	------

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário

013.392.0010.1644 EI-95 / 2022 ) Adquirir Arquivos Deslizantes para o Museu Municipal Atílio Rocco

4.4.90.52.00.00.00	0100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00	1183
--------------------	---------	------------------------------------	-----	----------	------

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15001 Gabinete do Secretário

026.782.0007.1711 EI – 161 / 2022) Implantar Calçamento de Passeio de 450 metros na Avenida Industrial, no Bairro Roseira

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	18.000,00	1632
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------	------

026.782.0007.1713 EI – 163 / 2022) Implantar Calçamento de Passeio de 350 metros na Rua Alcídio Zaniolo, no Bairro Roseira

4.4.90.51.00.00.00	0100000	Obras e Instalações	R\$	12.000,00	1634
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III, da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

## Decreto nº 4.868, de 6 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.018, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:



15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
15001 Gabinete do Secretário  
026.782.0007.1881 EI-144 A / 2022) Implantar Calçamento de Passeio no Jardim Santana, Vila Nova e Jardim Guarani, na Região da Borda do Campo

4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00	-
--------------	-------	---------------------	-----	------------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
15001 Gabinete do Secretário  
026.782.0007.1694 EI-144 / 2022) Pavimentar 400 metros em CBUQ a Rua Dorinha Juck Cortes, no Bairro Roseira

4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00	1615
--------------	-------	---------------------	-----	------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## Lei nº 4.018, de 6 de julho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado nesta Lei:

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
15001 Gabinete do Secretário  
026.782.0007.1881 EI-144 A / 2022) Implantar Calçamento de Passeio no Jardim Santana, Vila Nova e Jardim Guarani, na Região da Borda do Campo

4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00	-
--------------	-------	---------------------	-----	------------	---

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

15000 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
15001 Gabinete do Secretário  
026.782.0007.1694 EI-144 / 2022) Pavimentar 400 metros em CBUQ a Rua Dorinha Juck Cortes, no Bairro Roseira

4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00	1615
--------------	-------	---------------------	-----	------------	------

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal



## Lei nº 4.019, de 6 de julho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2022 no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme especificado nesta Lei:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária		
	0010.301.0004.1886	Incentivo Financeiro Fortalecimento das Ações Equidade APS		
3.1.90.11.00	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.400,00	-

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00	0494	R\$ 8.400,00

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº 3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

## Decreto nº 4.869, de 6 de julho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.019, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme abaixo especificado:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária		
	0010.301.0004.1886	Incentivo Financeiro Fortalecimento das Ações Equidade APS		
3.1.90.11.00	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.400,00	-

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:



Conta de Receita	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00	0494	R\$ 8.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## Lei nº 4.016, de 5 de julho de 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, o elemento de despesa abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei:

<b>08000</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>08002</b>	<b>Departamento de Ensino Fundamental</b>			
<b>012.361.0003.2096</b>	<b>Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental</b>			
<b>3.3.90.31.00</b>	<b>00000</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>-</b>

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

<i>08000</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>			
<i>08001</i>	<i>Gabinete do Secretário</i>			
<i>012.122.0003.2104</i>	<i>Manter e Ampliar Repasse Financeiro a Entidades Diversas Contribuindo para o Alcance dos Objetivos da Educação Municipal</i>			
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>00000</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>0811</b>

Art. 4º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.814, de 29 de Julho de 2021, e o Anexo III da Lei nº3.900, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal



## Lei Complementar nº 154, de 6 de julho de 2022

Regulamenta instrumento urbanístico de Outorga Onerosa do Direito de Construir, previsto na Lei Complementar nº 100, de 12 de junho de 2015 e alterações – Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais – PDM.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme disposições da Lei Complementar nº 100 de 12 de junho de 2015, e alterações – Plano Diretor do Município (PDM) fica regulamentada nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o Anexo Único - Área do estoque construtivo inicial por zoneamento.

Art. 2º A Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC refere-se a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante compensação financeira ao Município, possa construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo, definidos pela Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2016, e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais.

§ 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC será vinculada a um único processo de licenciamento de obra.

§ 2º As informações para aquisição da Outorga Onerosa do Direito de Construir, deverão constar de forma clara na guia amarela.

Art. 3º A Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme disciplinado no Plano Diretor do Município, tem aplicação na Macrozona de Ocupação Prioritária, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

§ 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir na Macrozona do Itaqui é regulamentada por legislação específica.

§ 2º A Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC terá aplicabilidade nos zoneamentos previstos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

§ 3º A Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC não poderá ser concedida aos empreendimentos de usos classificados como tolerados pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 4º O valor da compensação financeira correspondente à Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC será calculado através da seguinte fórmula:

$$VOODC = Vm^2 \times Ae \times Fc$$

Em que:

VOODC = Valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Vm<sup>2</sup> = Valor por metro quadrado, definido na “Planta Genérica de Valores para Aplicação de Instrumentos Urbanísticos – PGV Instrumentos do Município de São José dos Pinhais”, definida pelo Poder Executivo Municipal;

Ae = Área excedente a construir, ou seja, área que excede o permitido pelo coeficiente base; e,

Fc = Fator de correção com base nas características da obra e multiplicação dos índices indicados nesta lei.

§ 1º A área excedente deverá respeitar a área máxima permitida conforme coeficiente máximo vigente para cada zoneamento.

§ 2º Para fins dessa lei entende-se como área a construir aquela que for computável nos termos da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art. 5º O Fator de Correção terá, em sua composição, 02 (dois) índices: índice de classificação de uso e índice de estoque construtivo.

§ 1º O fator de correção é calculado conforme a seguinte fórmula:

$$Fc = lu \times lec$$

Em que:

Fc = Fator de correção

lu = Índice de classificação de uso







lec = Índice de estoque construtivo

§ 2º Os índices que compõe o fator de correção serão definidos conforme cada pedido de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e multiplicados entre si, gerando o Fator de Correção a ser utilizado no cálculo da Compensação Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

§ 3º O índice de classificação de uso – lu é o fator de multiplicação fundamentado na classificação de usos conforme cada atividade e zoneamento, considerando a de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

§ 4º O índice de estoque construtivo é o fator de multiplicação definido com base na porcentagem de estoque construtivo.

§ 5º Estoque construtivo é a diferença entre a área possível de construir com coeficiente de aproveitamento máximo e a área possível de construir com coeficiente de aproveitamento básico, conforme a área de cada zoneamento inserida na Macrozona de Ocupação Prioritária.

Art. 6º O índice de classificação de uso seguirá o estabelecido na tabela abaixo:

Tabela 1: Índice de classificação de uso	
Índice	Classificação de uso
0,40	Adequado
0,50	Condicionado
0,60	Permissível

§ 1º Em empreendimentos com mais usos, aplicar-se-á o maior lu dentre as classificações.

§ 2º Em empreendimentos sujeitos a Estudo de Impacto de Vizinhança e que tenham medidas mitigadoras deliberadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU utilizarão o índice de classificação de uso 0,4.

Art. 7º O índice de estoque construtivo seguirá o estabelecido na tabela abaixo:

Tabela 2: Índice de estoque construtivo	
Índice	Porcentagem do estoque construtivo
0,30	80% a 100%
0,45	60% a 79%
0,60	40% a 59%
0,75	20% a 39%
1,00	1% a 19%

§ 1º A área do estoque construtivo inicial está discriminada por zoneamento no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A porcentagem de estoque construtivo será calculada conforme a fórmula a seguir:

$$Pec = (Aecr / Aeci) * 100$$

Em que:

Pec = Porcentagem de estoque construtivo

Aecr = área de estoque construtivo remanescente

Aeci = área de estoque construtivo inicial

§ 3º Fica vedada a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC em áreas consideradas não passíveis de aplicação do instrumento urbanístico e/ou na inexistência de estoque construtivo para o zoneamento de interesse.

Art. 8º Será concedida isenção da cobrança da compensação da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC somente as obras públicas executadas pelo Município de São José dos Pinhais.

Art. 9º Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir serão destinados da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS;

II - 40% (quarenta por cento) para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deverão ser aplicados na Habitação de Interesse Social, em saneamento básico e ambiental, equipamentos públicos essenciais, infraestrutura e mobilidade urbana

Art. 10 O pagamento da compensação financeira poderá ser efetuado de forma integral ou parcelada, conforme regulamento.



Art. 11 Os procedimentos administrativos e documentações a serem apresentadas junto ao requerimento de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC serão definidos em decreto regulamentador.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A compra de potencial construtivo poderá ser realizada através dos instrumentos urbanísticos:

I - Outorga Onerosa do Direito de Construir; e,

II - Transferência do Direito de Construir.

Art. 13 Não haverá hipótese de ressarcimento do valor pago a título de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC.

Art. 14 O titular da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC poderá ser alterado desde que de forma simultânea à transferência da titularidade do Alvará de Construção, nos casos previstos no Código de Obras, e, se sua respectiva compensação financeira estiver integralmente quitada.

Art. 15 É vedada a substituição do Alvará de Construção caso haja modificações no projeto que alterem os parâmetros utilizados para o cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC.

Art. 16 Os casos omissos serão objeto de análise do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, ouvido o Grupo de Assessoramento Técnico – GAT.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Urbanismo disponibilizará, ainda que mensalmente, o saldo da área do estoque construtivo remanescente para cada zoneamento, através do portal oficial do Município de São José dos Pinhais.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.100, de 12 de dezembro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022..

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

Área do estoque construtivo inicial por zoneamento

Zoneamento	Área do Estoque Construtivo Inicial (m²)	Porcentagem do estoque construtivo inicial	Índice do estoque construtivo inicial por zoneamento
ECS1	1.210.770,00	100%	0,3
ECS2	1.902.992,00	100%	0,3
ECS3	304.370,00	100%	0,3
ZC1	1.199.528,00	100%	0,3
ZC2	1.280.327,00	100%	0,3
ZEE	951.537,00	100%	0,3
ZR4	194.950.605,00	100%	0,3

### Notas:

1.A área do estoque construtivo inicial - *Aeci* indicada na tabela acima corresponde à área de cada um dos zoneamentos onde é possível compra de potencial construtivo, dentro da Macrozona de Ocupação Prioritária.

2.Nos termos desta lei e do regulamento, cada efetivação de saque de estoque construtivo, em metros quadrados, descontará da *Aeci* quando primeira operação de OODC no zoneamento, ou descontará da área de estoque construtivo remanescente - *Aecr*, a partir da segunda operação de OODC no zoneamento.





## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 108/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 108/2022 – SERMALI**, Processo Administrativo nº 446/2022 - DECOL, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

- **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI**, no valor total de R\$ 680.000,00.

São José dos Pinhais, 01 de julho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 4.866, DE 5 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e Lei nº 4.016, de 5 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

08000 Secretaria Municipal de Educação  
08002 Departamento de Ensino Fundamental  
012.361.0003.2096 Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades de Ensino Fundamental

3.3.90.31.00	00000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 50.000,00	-
--------------	-------	---	---------------	---

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

08000 Secretaria Municipal de Educação  
08001 Gabinete do Secretário  
012.122.0003.2104 Manter e Ampliar Repasse Financeiro a Entidades Diversas Contribuindo para o Alcance dos Objetivos da Educação Municipal

3.3.50.43.00	00000	Subvenções Sociais	R\$50.000,00	0811
--------------	-------	--------------------	--------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 5 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 521/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem terrestre e aérea nacional e internacional, com o fornecimento das passagens e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 108/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI.

**ITENS:** Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (DESCONTO)	VALOR TOTAL (DESCONTO)
1.1	Agendamento / remarcação / emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais	600	- R\$164,00	- R\$ 98.400,00
1.2	Agendamento / remarcação / emissão de passagens rodoviárias / terrestres	450	0,00	0,00
1.3	Reserva de hospedagens	600	- R\$164,00	- R\$ 98.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS: R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)

### Extrato – Ata de Registro de Preços nº 520/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral e derivados de petróleo para os Tratores e Implementos Agrícolas, oficiais do município de São José dos Pinhais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 110/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

**ITENS:** Conforme abaixo:

LOTE 01 – TRATORES				
Item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 142,16	16,00	R\$ 70.000,00
02	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		16,00	R\$ 110.000,00
Valor total Geral - Lote 01				R\$ 180.000,00

LOTE 02 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
item	Descrição	Valor da Hora	Desconto %	Valor Total Estimado
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 133,02	16,00	R\$ 90.000,00



04	Fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral		16,00	R\$ 150.000,00
<b>Valor total Geral - Lote 02</b>				<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)</b>				

## Extrato – Contrato nº 138/2022 – SERMALI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa para a prestação de serviços especializados de planejamento e execução de concurso público, para provimento dos cargos de médicos para diversas especialidades e de equipe multiprofissional na área da saúde para o Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 102/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.016,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 317/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 350/2021- SERMALI, que visa a prestação de serviços de abrigamento para uma pessoa portadora de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade. Decorrente do Chamamento Público n.º 08/2020-SERMALI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 223/2021 - SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**EMPRESA CONTRATADA:** IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA-ME.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.375,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 328/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 354/2021- SERMALI, que visa a prestação de serviços de abrigamento para uma pessoa portadora de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade. Decorrente do Chamamento Público n.º 08/2020-SERMALI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 224/2021 - SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**EMPRESA CONTRATADA:** IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA-ME.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.375,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 500/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.



**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
01	61 unidades	BALANCA DIGITAL C/ CONCHA ANATOMICA PEDIATRICO - CAP 15 KG - PRECISAO 5 G – BIVOL Concha anatômica, em polipropileno injetado na cor branca, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, capa almofadada anti-germes, atóxica e de fácil higienização. Gabinete em plástico ABS injetado na cor branco, acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima). Sonorização de teclas durante a digitação, Pés antiderrapantes em borracha sintética que permitam a correção do nivelamento, Dimensões aproximadas do Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm, Dimensões aproximadas da Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm. Peso aproximado da balança: 4,6kg Marca: Ramuza/Ref. DPR15	699,38

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 501/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** DROGARIA TÚLIO DE ROSE LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
02	08 unidades	BISTURI ELÉTRICO COM ATÉ 150-165 WATTS, equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 150 Watts e no máximo 165 Watts, com no mínimo as funções: corte puro, blend e coagulação. Com acionamento de corte e coagulação por pedal e/ou caneta com comando manual. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: 100W; Blend: 50W; Coagulação: 25W. Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Compensação Automática de Potência, de acordo com a variação da resistência do tecido. Displays independentes para corte e coagulação digitais de fácil leitura. Duas conexões monopolares independentes. Memorização de programações realizadas. Placa simples c/ detecção automática e indicação em display; Indicação visual da qualidade do contato da placa com a pele do paciente, através de barra gráfica. Check-up automático e completo ao ligar o equipamento. Alarmes audiovisuais de segurança para indicar: sistema ligado/desligado, os diferentes modos de operação, falhas do sistema; Possuir sistema de bloqueio automático do funcionamento nos casos de falha na conexão da placa (placa-fio e placa-paciente); Alimentação elétrica - 110/220 Volt (Automático) - 50/60Hz. Pannel à prova d'água para fácil limpeza. Proteção mínima IPX1. Alça para transporte. Acompanham o Aparelho, no mínimo: 1 pedal de acionamento, 1 caneta padrão	7.095,00



Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
		autoclavável; 2 canetas com ponteira tipo faca ; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo de ligação da placa neutra; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos. Marca: BP150-S – EMAI-TRANSMAI	
04	146 unidades	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO P/ OBESO - MOD ADULTO, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo Técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através de manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto obeso completa isenta de latex. Marca: PREMIUM	80,00
07	15 unidades	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - MOD NEONATAL - ACOMPANHA BOLSA C/ ZIPER, portátil com braçadeira neonatal de aproximadamente 6 x 30cm, confeccionada em nylon cinza com fecho de velcro, pêra, manguito e tubo flexível livres de látex, manômetro, estojo em plástico com borracha anti-derrapante, válvula de rosca, mostrador preferencialmente na cor branca e com numeração em escala de 0 à 300mmHg, braçadeira Neonatal com 02 tubos para braços com circunferência de 8 à 13 cm acondicionado em bolsa com zíper. A prova de choques. Ser verificado e aprovado pelo INMETRO. Marca: PREMIUM	90,00
08	295 unidades	ESTETOSCOPIO C/ CAMPANULA DUPLA - TUBO EM PVC C/ 710 MM - TAM ADULTO Campânula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Tubo de PVC de 71 cm. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Fone biauricular cromado, auscultador duplo, olivas siliconadas. Registrado na ANVISA - Marca: PREMIUM	55,00
10	23 unidades	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR - TAM NEONATAL - Campânula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Tubo de PVC de 71 cm. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Fone biauricular cromado, auscultador duplo, olivas siliconadas. Registrado na ANVISA. Tamanho Neonatal. - Marca: PREMIUM	75,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 502/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
------	--------	-----------	-----------------





Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
03	88 unidades	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL – PORTÁTIL, alimentado por bateria recarregável, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo. Medidas: 4 x 8 x 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (Bivolt); Garantia mínima de 01 ano, Apresentar catálogo e manual em português, Registro no MS/Anvisa. Marca: JUMER/SHENZHEN	390,00
05	245 unidades	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO - MOD ADULTO, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a queda, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 05 anos comprovada através de manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 01 braçadeira adulto completa, 01 válvula em metal ou gatilho, proporcionando maior durabilidade no esvaziamento do manguito e 01 pera - Marca: PREMIUM/WENZHOU KANGJU	70,00
06	123 unidades	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO - MOD INFANTIL, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a queda, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 05 anos. Deve acompanhar 01 braçadeira infantil completa, 01 válvula em metal proporcionando maior durabilidade no esvaziamento do manguito e 01 pera. Marca: PREMIUM/WENZHOU KANGJU	80,00
09	125 unidades	ESTETOSCOPIO C/ CAMPANULA DUPLA - TAM INFANTIL - Campânula dupla em aço inoxidável com revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Tubo de PVC de 71 cm. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. Deverão vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Fone biauricular cromado, auscultador duplo, olivas siliconadas. Registrado na ANVISA. Tamanho Infantil - Marca: KINDCARE/WENZHOU DONGFANG	90,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 504/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
12	200 unidades	LANTERNA PUPILAR (LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS)	20,24





Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
		Tipo lapiseira, funcionamento a pilhas com foco normal confeccionado em aço inox. Luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED. Marca: AK/LANTERNA	

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 505/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
13	27 unidades	SELADORA DE MESA – BIVOLT - com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm. Dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm). Marca: CRISTOFOLI	635,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 506/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
14	110 unidades	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, modelo pistola, com sensor infravermelho indicado para medir a temperatura corporal, sem contato com a pele, com medição precisa, segura e rápida. Podendo ser utilizado em adultos e crianças e também, que permita captar a temperatura de líquidos e objetos. Tempo de Medição aproximado de 1 segundo, distância para medição de aproximadamente 3 a 15 cm. Visor de LCD com retro iluminação; Memória das últimas medições; Alarme de febre e auto desligamento; Indicador de bateria fraca, alimentação por pilhas AAA Inclusas. Faixa de medição aproximada de 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos). Manual em português. Marca: THERMOMETER/GP300	77,00



## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 507/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
15	03 unidades	CENTRIFUGA IMUNO-HEMATOLOGICA DIGITAL MICROPROCESSADA - CAP P/ 12 TUBOS 12X75 MM - 220 V: Construída em carcaça injetada de poliuretano, tampa com trava automática permitindo abertura somente após parada total da cruzeta; cruzeta angular específica para 12 tubos de 12x75 mm, duas velocidades 2400 RPM e 3400 RPM, tacômetro eletrônico, painel micro processado com leitura em cristal líquido, sistema de proteção contra cargas desbalanceadas e tampas aberta; função freio, velocidade, tempo e alarme. Voltagem 220v. Assistência técnica em Curitiba ou região metropolitana. Marca: CRALTECH	4.515,51
16	02 unidades	CENTRIFUGA P/ MICROHEMATOCRITOS - 127 V - Em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, pintura em epóxi. Motor com 2 rolamentos blindados de alto giro e lubrificação permanente. Coroa em liga de duro alumínio para 24 capilares, tampa em alumínio com acabamento em epóxi. Motor Universal com velocidade de 11.500 rpm e 11360 g. Relógio de tempo eletrônico digital programável em 1,5,10 e 15 minutos. Sistema de segurança (quando aberta desliga-se automaticamente). Trava confeccionada em aço. Coroa e tampa com balanceamento eletrônico de precisão. Velocidade: 11.500 rpm. Potência: 700 Watts. Força Centrífuga: 11.360 g. Capacidade: 24 tubos de Comprimento 75 mm, ø interno 1,0 mm e ø externo 1,5 mm. Voltagem: 127 Volts - 60/60 Hz. Peso: 11 kg. Dimensões (mm): Altura 235 - Largura 250 - Comprimento 235. Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Marca: CRALTECH	5.048,34
20	05 unidades	BERCO AQUECIDO C/ RODAS/GAVETA P/ CHASSIS RADIOGRAFICO - ACOMPANHA COLCHAO IMPERMEAVEL - 110 OU 220 V - com 04 rodízios giratórios de no mínimo 4" com freio, puxador para locomoção, colchão de espuma revestido em material lavável/impermeável, anti-alergênico e com dimensões mínimas de 45x60cm, leito em material radiotransparente e não-ferroso, com laterais de acrílico rebatíveis utilizando o operador apenas uma das mãos e com altura mínima de 15cm acima do colchão, com gaveta passante para chassis radiográfico ou gaveta dotada de sistema de coordenadas cartesianas para posicionamento e movimentos de Trendelenburg, Horizontal e Próclive, com trava de segurança, duas tomadas auxiliares, suporte para soro e iluminação auxiliar. Painel de comandos microprocessados e com teclas de membrana para ajuste de temperatura do RN, de potência de aquecimento e de tempo para relógio APGAR, com sistema de alarmes áudio visuais de hipotermia e hipertermia do RN, falta de energia, sensor desconectado ao paciente, advertência intermitente e aquecimento máximo prolongado, inibidor de alarme de áudio. Seleção para modos de operação servocontrolada, manual e pré-aquecimento ou Manual e RN (servo controlado). Indicações	15.878,73



Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
		por LEDs de alto brilho ou display em cristal líquido (LCD) para ambientes com alta ou baixa luminosidade para potência proporcional de aquecimento em qualquer modo de operação, temperaturas do ambiente e do RN e tempo, tensão elétrica 127 ou 220V AC, conforme local de instalação. Pantalha de aquecimento: giratória com sistema de calor irradiante com resistência em quartzo, protetor da resistência e refletor em aço inox. Marca: FANEM	

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 508/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
18	02 unidades	LAMPADA DE FENDA 350X440 MM - TIPO ESTEREOSCOPIO – BIVOLT; com Seletor de Ampliação de 02 passos por rotação de lente objetiva; Ocular 16X; Raio de Aumento 10X, 16X (10X/16X25.6X)16X; Campo de Visão 18,14.5 (10X)/11.25,9 (16X); Ajuste Pupilar (mm) 55 a 82 (10X)/51 a 78 (16X); Ajuste de Dioptria. Iluminação da Fenda com Aumento da Projeção da Fenda 2/3X. Largura da Fenda (mm) 0 a 9. Comprimento da Fenda (mm) 1 a 8. Abertura do diâmetro (mm) 0.2,1,2,3,5,8,9. Ângulo da Fenda (mm) 0° a 180°. Inclinação da Fenda 5°,10°,15°,20°. Filtros azul cobalto, vermelho, 13% DN (absorção térmica embutida); Lâmpadas Halogênica 6V, 20W. Voltagem 100V, 120V, 220V, 240V ajustável por seletor de voltagem, Frequência 50/60Hz, Saída (secundária) AC 4V, 5.2V, 6.4V, Tamanho 440x350 (modelo de unidade). Acompanhado dos seguintes acessórios Acessório de Pacômetro, Ocular de Medição de 10X, Lentes de Hruby - Marca: CHONGQING KANGHUARUIMING	22.900,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 509/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI

**ITENS:** Conforme abaixo:



Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
24	04 Unidades 75% Ampla Concorrência	EQUIPAMENTO DE EMISSOES OTOACUSTICAS C/ IMITANCIOMETRIA /IMPRESSORA - Audiometro de emissões otoacusticas e timpanometria portátil, que forneça resultados rápidos e impressão automática. A faixa de frequência deve ser de aproximadamente de 1,5 à 12KHz. Alimentação à bateria ou à pilha. Memória para salvar pelo menos 250 exames. Display de cristal líquido. Deve vir acompanhado de bateria/pilha, impressora, base de descanso. O equipamento deve realizar diagnóstico e triagem auditiva neonatal, incluindo imitanciometria o que permita realizar, entre outros, os seguintes testes:* Reflexo ipsi-lateral automático, Reflexo contralateral automatico; Timpanometria automática; Testes Tubários e Audiometria Via Aérea. O equipamento deve conter no mínimo: 3 configurações para sonda, display colorido LCD de alta resolução, Luz indicativa na ponta da sonda, Conexão com PC (USB), 20 tipos de protocolos para realização de TEOAE, 20 tipos de protocolos para realização de DPOAE; 10 tipos de protocolos para realização da timpanometria. Deve vir acompanhado de: Base de recarga, fonte de alimentação (com conversor); Fone de inserção para contra lateral;* Conjunto de oliva; Baterias; Software; Maleta de transporte; Manual; Impressora e Sonda externa para emissões e timpanometria. Marca: INTERACOUSTICS	39.800,00
25	01 unidade 25% Exclusivo ME/EPP	EQUIPAMENTO DE EMISSOES OTOACUSTICAS C/ IMITANCIOMETRIA /IMPRESSORA - Audiometro de emissões otoacusticas e timpanometria portátil, que forneça resultados rápidos e impressão automática. A faixa de frequência deve ser de aproximadamente de 1,5 à 12KHz. Alimentação à bateria ou à pilha. Memória para salvar pelo menos 250 exames. Display de cristal líquido. Deve vir acompanhado de bateria/pilha, impressora, base de descanso. O equipamento deve realizar diagnóstico e triagem auditiva neonatal, incluindo imitanciometria o que permita realizar, entre outros, os seguintes testes:* Reflexo ipsi-lateral automático, Reflexo contralateral automatico; Timpanometria automática; Testes Tubários e Audiometria Via Aérea. O equipamento deve conter no mínimo: 3 configurações para sonda, display colorido LCD de alta resolução, Luz indicativa na ponta da sonda, Conexão com PC (USB), 20 tipos de protocolos para realização de TEOAE, 20 tipos de protocolos para realização de DPOAE; 10 tipos de protocolos para realização da timpanometria. Deve vir acompanhado de: Base de recarga, fonte de alimentação (com conversor); Fone de inserção para contra lateral;* Conjunto de oliva; Baterias; Software; Maleta de transporte; Manual; Impressora e Sonda externa para emissões e timpanometria. Marca: INTERACOUSTICS	39.800,00

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 510/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:



Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
29	03 unidades	<p>APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA TOUCH SCREEN, ergonômico e de fácil deslocamento, para aplicação em: Exames de ginecologia, obstetrícia, abdômen, medicina interna, urologia, pediatria, vascular, pequenas partes, mamas, cardiologia, transesofágico, musculoesquelético, neurologia e intra-operatório. Digital, com no mínimo 20.000 canais de processamento, portátil de fácil manuseio, com carro de transporte com ajuste de altura próprio para o equipamento e que possua avançada plataforma tecnológica e proporcione excelente qualidade de imagem. Tela de LCD ou LED de no mínimo 15" colorido de alto contraste Touch Screen; Equipamento bivolt automático e bateria interna com duração de no mínimo 60 minutos; Opção de Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga, tipo convexo, linear, endocavitário, setorial, transesofágico e intra-operatório com seleção eletrônica de 3 diferentes frequências para o modo bidimensional (2D). Função THI e PSH; Ajustes posteriores de brilho, contraste e medidas em imagens congeladas; modos duplex e triplex, e inversão de imagem; Doppler Colorido com vários mapas de cor. Permitir a visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Pulsado, Power Doppler, Power Doppler Direcional e HPRF (High Pulse Repeat Frequency); Modos de imagem B simples e dual, M/B, M, B/M/D, M/D, D, B Cor Doppler em tempo Real (modo triplex); tecla de ajuste automático para os modos B, Color e Doppler; Inclinação (Steer) Modo B e Doppler para transdutores lineares; Software para realce da visualização de agulhas; Possibilidade futura de inclusão de módulo de ECGe Doppler Contínuo; Software para arquivamento de imagens; pós-processamento de imagem; escala de cinza com 256 níveis; software para redução de ruídos na imagem (imagem de ressonância); Software de multi-composição de imagens com feixes cruzados, Frame Rate elevado; Dynamic Range de no mínimo 240dB; Disco rígido de no mínimo 120GB; Função Zoom. Capacidade de bloqueio da tela Touch por alguns segundos para limpeza da tela sem precisar desligar o equipamento; Formato de Exportação BMP, JPEG e AVI; Possibilidade de DICOM com Worklist; Possibilidade de inclusão de textos e executar medidas em imagens armazenadas. Mínimo 03 portas USB; No mínimo uma porta ativa para transdutores; Pacote de Cálculos Vasculares; Pacote de Cálculos Obstétricos, Ginecológicos, cálculos para multigestação; Manual de operação e manutenção completo e atualizado em Português; TRANSDUTORES: 01(um) Transdutor Convexo eletrônico com multifrequencial banda larga de no mínimo 2,0 a 5,5 MHz; 01(um) Transdutor Linear eletrônico com multifrequencial banda larga de no mínimo 5,5 a 13,0 MHz, com no mínimo 192 elementos; 01(um) Transdutor Setorial adulto eletrônico com multifrequencial banda larga de no mínimo 2,0 a 4,0 MHz; Garantia mínima de 12 meses para aparelho e transdutores. Equipamento deverá possuir registro na ANVISA – Marca: ALFAMED</p>	135.000,00





## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 511/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 249/2021 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
30	03 unidades	ULTRASSOM DIAGNOSTICO TRANSESOFÁGICO E EXAMES AVANÇADOS Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, doppler colorido, pulsado e contínuo, doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e power doppler direcional; Modo-M; M Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1100 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 204dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possibilidade de eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 160GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (Jato de Tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores, com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D e atendendo a faixa de frequências solicitadas abaixo: Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atenda as frequências de 2,0 a 4,0Mhz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 300mm. Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que	270.900,00



Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
		atenda as frequências de 4,0 a 9,0Mhz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140mm. Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 a 10,0Mhz; com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3 a 6MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 180mm. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Alimentação elétrica 110V – Marca: PHILIPS/AFFINITI 50	

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – SERMALI /COMUNICADO DE RETOMADA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de piso intertravado, piso emborrachado e grama sintética e suas devidas instalações nas quadras e campos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 20 de julho de 2022 às 09h00min**, devido alterações conforme abaixo:

### **PASSA A CONSTAR:**

#### **ANEXO I**

#### **ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - PREÇO MÁXIMO – PROJETO BÁSICO**

(...)

#### **PROJETO BÁSICO**

(...)

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

(...)

**2.4** A grama sintética deverá apresentar as seguintes características:

#### **Grama sintética para campo de futebol de alto rendimento na cor verde**

- Altura total do fio de, no mínimo, 50mm, tipo de fio sintético polietileno (PE) em monofilamento ou fibrilado com, **no mínimo 13.000 detex**;

- Cor verde, mais linhas brancas, com tratamento estabilizado e tratado anti UV e anti-estático;

- Distância de carreiras entre os fios (galga) de, no mínimo, 5/8 polegadas (158mm);

- Base primária constituída de polipropileno (PP) deverá possuir sistema entrelaçamento cruzado bidimensional com “microporos” para drenagem rápida da água da chuva, obedecendo a especificação de 4 furos a cada 10,00 cm.

- Base secundária deverá ser resistente às intempéries e impactos gerais, constituída de poliuretano e látex enriquecido;

- Agulhadas 12 a cada 10 cm, largura do rolo de 3.90m, sistema de confecção tufting Machine, com sistema anti-fogo;

- Enchimento de estabilização composto de camada de areia de sílica com granulometria de 0,5-1,0mm, com preenchimento de 0,020m3/m2;

- Enchimento de amortecimento e conforto térmico composto de misto de orgânico em fibra de origem celulósica não abrasivo e borracha granulada pigmentados na cor verde, com granulometria de 0,6mm a 3,7mm G2. O preenchimento da camada de amortecimento e conforto térmico deve ser de 12Kg/m2, na proporção de 40% orgânico e 60% SBR.

Mão de obra para instalação já inclusa.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022.

**BRUNA SLOMPO**

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 6376/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023036 / 2021 de 11/11/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
TERESINHA DOS SANTOS PEREIRA-Matricula 010253 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:064 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

A partir de: 27/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6377/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010911 / 2022 de 04/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
CYNTHIA CRISTINE STALL-Matricula 012706 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:051 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO  
DA MAMÃE - PORTE III

A partir de: 28/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6378/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010978 / 2022 de 05/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
SARA PEREIRA-Matricula 012613 02

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM  
Nível:048 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

A partir de: 08/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6379/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015929 / 2022 de 27/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
VANDERLEI ARIS FRANCISCO	701348 01	30,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM RADIOLOGIA PSS  
Nível:970 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 15/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 89 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes, e Decreto Municipal nr. 1390 de 14.02.2006.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6380/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015921 / 2022 de 27/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
JOSIANE APARECIDA FAGUNDES	701350 01	30,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM RADIOLOGIA PSS  
Nível:970 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 15/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 89 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes, e Decreto Municipal nr. 1390 de 14.02.2006.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6381/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016027 / 2022 de 28/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
DANIEL DOS SANTOS LOPES	022439 02	20,00

CARGO: ASSESSOR DE DEPTO NA ÁREA DE SAÚDE III  
De<a>: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL ESPECIAL DE SÃO JOSÉ  
Simbolo:CC8 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
FARMÁCIA  
BÁSICA MUNICIPAL ESPECIAL DE SÃO JOSÉ



## DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 13/06/2022

### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

### PORTARIA N°. 6382/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015973 / 2022 de 28/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### RESOLVE

REVOGAR a partir de 27/06/2022,  
Portaria nr. 01954/2022 de 11/02/2022.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
TIAGO DA SILVA SOUZA 022546 01

CARGO ENFERMEIRO  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

### PORTARIA N°. 6383/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015973 / 2022 de 28/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### RESOLVE REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

TIAGO DA SILVA SOUZA 022546 01 27/06/2022

CARGO ENFERMEIRO



Nivel:070 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6385/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016057 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 14/06/2022,  
Portaria nr. 12960/2021 de 01/12/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ANA MARY OLIVEIRA DOS SANTOS 701007 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
Nivel:970 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6386/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016057 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER





SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ANA MARY OLIVEIRA DOS SANTOS 701007 01 14/06/2022

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
Nível:970 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -  
AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6387/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016057 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %

ANA MARY OLIVEIRA DOS SANTOS 701007 01 20,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -  
AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 14/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6388/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016061 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 25/05/2022,  
Portaria nr. 13515/2021 de 15/12/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARILENE FERNANDES PINTO 701129 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
Nível:970 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6389/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016061 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER  
SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARILENE FERNANDES PINTO 701129 01 25/05/2022

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
Nível:970 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6390/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016061 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
MARILENE FERNANDES PINTO	701129 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS  
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 25/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6391/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016064 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 25/05/2022,  
Portaria nr. 00862/2022 de 19/01/2022.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA -
DAIANE ALVES DOS SANTOS	701193 01

CARGO ENFERMEIRO PSS  
Nível:968 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL  
HORNIG - PARQUE DA FONTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6392/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016064 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

DAIANE ALVES DOS SANTOS 701193 01 25/05/2022

CARGO ENFERMEIRO PSS  
Nível:968 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL  
HORNIG - PARQUE DA FONTE

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE QUISSISSANA

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6393/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016064 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %

DAIANE ALVES DOS SANTOS 701193 01 20,00

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO PSS  
Nível:968 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE QUISSISSANA





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 25/05/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 6394/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016123 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE

REVOGAR a partir de 10/06/2022,  
Portaria nr. 08866/2021 de 19/08/2021.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARCELA DUARTE VERNIZI 022552 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 6395/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016123 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLVE REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
MARCELA DUARTE VERNIZI 022552 01 10/06/2022

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horaria:020 HS



DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6396/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016123 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARCELA DUARTE VERNIZI	022552 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 10/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6401/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016146 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 02/05/2022,  
Portaria nr. 02090/2008 de 07/10/2008.  
CONCEDER - ADICIONAL  
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
DANIELA AGUILA DE GOIS 015449 01

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:068 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE DE SAÚDE SÃO MARCOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6402/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016146 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
DANIELA AGUILA DE GOIS 015449 01 02/05/2022

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:068 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE SÃO MARCOS

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6403/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016146 / 2022 de 29/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
DANIELA AGUILA DE GOIS	015449 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:068 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 02/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6404/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016194 / 2022 de 30/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	- A PARTIR DE
MARA ASSIS BLACKMAN PIRES	022557 01	01/06/2022

CARGO PSICOLOGO  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E  
SILVA - RIACHO DOCE

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6405/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016223 / 2022 de 30/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

LUCIANE MALUF 007156 01 15/06/2022

CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:078 C.Horaria:020 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6408/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0882995 / 2022 de 14/01/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE  
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>



MARIA LILIANA CRUZ SENKO-Matricula 006796 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:095 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CY-  
RO PELLIZZARI I

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 14.244,54  
QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E  
QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 28 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005,  
conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda  
Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6409/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-  
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto  
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.  
0005683 / 2022 de 25/02/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença  
prêmio não usufruída(s) a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 7.167,14

Para: SUELI AP CARVALHO DA S CARDOSO-Matricula 009832 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:068 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA WANDERLEY -  
PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e altera-  
ções.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6410/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0138643 / 2022 de 14/02/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

SUELI AP CARVALHO DA S CARDOSO-Matricula 009832 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:068 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA WANDERLEY -  
PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 7.167,14  
SETE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 24 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6411/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0964702 / 2022 de 05/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

REVOGAR a partir de 07/07/2022,  
Portaria nr. 00663/2022 de 12/01/2022.  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO  
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARIA APARECIDA B CORDEIRO ZANARDINI 005908 01

CARGO PROFESSOR





Nível:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MA  
RIA DE LOS ANGELES PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6412/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-  
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto  
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr.  
0964702 / 2022 de 05/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE  
REVOGAR a partir de 07/07/2022,  
Portaria nr. 00664/2022 de 12/01/2022.  
DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
MARIA APARECIDA B CORDEIRO ZANARDINI 005908 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:060 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:  
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MA  
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MA  
RIA DE LOS ANGELES PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6413/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-  
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto  
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr.  
0964702 / 2022 de 05/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE  
APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

MARIA APARECIDA B CORDEIRO ZANARDINI-Matricula 005908 01

CARGO PROFESSOR





Nivel:060 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MA  
RIA DE LOS ANGELES PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.210,85  
SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6414/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009705 / 2022 de 20/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 5.477,50  
Para: VANIA MARIA MACHADO-Matricula 008442 01

CARGO PROFESSOR  
Nivel:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI SIL-  
VA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6415/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0491770 / 2022 de 18/04/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

VANIA MARIA MACHADO-Matricula 008442 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARI SILVA - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.477,50  
CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 22 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6416/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0203198 / 2022 de 10/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

PATRICIA DE PIERI ZILLOTTO-Matricula 007025 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
ESCOLA ESPECIALIZADA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE  
PAULINA - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 5.696,55  
CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO  
CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 25 - do processo de aposentadoria.  
BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,  
combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal por  
força de Decisão Judicial proferida junto aos autos nº 0002142-  
34.2020.8.16.0202, e conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do  
artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.  
LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6417/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições  
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-  
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto  
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.  
0013516 / 2022 de 30/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE  
CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 014700 01

WILMAR WILD WACHHOLZ

CARGO GUARDA MUNICIPAL MASCULINO  
Nível:063 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Periodo: 01/07/2022 a 01/10/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela  
Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6418/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014801 / 2022 de 10/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

SAMANTA MEZARоба VOSGERAU-Matricula 019156 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:041 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - C  
Simbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

Quantidade de dias: 015

A partir de: 01/07/2022

Periodo aquisitivo: 12/06/2020 a 11/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6419/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014968 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
EXCLUIR PORTARIA N°. 5738/2022 de 13/06/2022  
CONCEDER FERIAS  
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA

TELMA APARECIDA BECHER 016113 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6420/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015158 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE  
CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 018541 01

RODRIGO NAZARENO DE CAETANO

CARGO GUARDA MUNICIPAL MASCULINO  
Nível:048 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Periodo: 01/07/2022 a 30/07/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 20/09/2020

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6421/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014993 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> funcionário<a>:

ADRIANA FERREIRA DE MORAES-Matricula 700494 01

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT  
C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

Quantidade de dias: 015

A partir de: 09/07/2022



Periodo aquisitivo: 08/03/2021 a 07/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 129 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.ºs 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 6422/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015061 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ANTONIO DA SILVA-Matricula 017912 01

CARGO MOTORISTA  
Nivel:036 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 04/07/2022

Periodo aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 6423/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015117 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:





MARCIA FABIOLA DE FATIMA CARVALHO-Matricula 015702 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:048 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE OFICIAL DE GABINETE  
Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DIRETORIA GERAL

Quantidade de dias: 015

A partir de: 18/07/2022

Periodo aquisitivo: 01/10/2020 a 30/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6424/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015130 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

DANIELI APARECIDA FROM-Matricula 016282 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:047 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Simbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Quantidade de dias: 030

A partir de: 17/07/2022

Periodo aquisitivo: 14/09/2020 a 13/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6425/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015201 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

LARISSA MARINHO DUARTE-Matricula 021749 01

CARGO NUTRICIONISTA  
Nivel:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL  
DIVISÃO DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR

Quantidade de dias: 015

A partir de: 27/06/2022

Periodo aquisitivo: 24/10/2020 a 23/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6426/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015206 / 2020 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

FLAVIO ALBERTO DO AMARAL PORTO-Matricula 011565 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nivel:081 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022

Periodo aquisitivo: 14/08/2020 a 13/08/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6427/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015211 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

JULIANE DA SILVA ROSA-Matricula 016715 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nivel:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO E ATOS DE PESSOAL

Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022

Periodo aquisitivo: 05/03/2020 a 04/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6428/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto





Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015285 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ANA PAULA DOS SANTOS CHAGAS CORREIA-Matricula 012785 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:056 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROJETOS - B  
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022

Periodo aquisitivo: 14/06/2020 a 13/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6429/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015407 / 2022 de 21/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ROBINSON ADRIANO KRUEGER-Matricula 016513 01

CARGO PSICOLOGO  
Nível:077 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:  
FUNÇÃO GRAT DE COORD CEN MUN PROM HUMANA  
Símbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022

Periodo aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPALIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6430/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n.º 16051/2022 de 29 de JUNHO de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n.º 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6431/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015468 / 2022 de 22/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

JUCELI DOS PASSOS MONTEIRO-Matricula 011004 01

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A  
Nível:059 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRAL  
DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022





Periodo aquisitivo: 05/06/2021 a 04/06/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6432/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015637 / 2022 de 23/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ESDRAS FILIPE ALBRECHT-Matricula 017004 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CADASTRAL

Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022

Periodo aquisitivo: 01/09/2020 a 31/08/2021

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6433/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015852 / 2022 de 27/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:



ELAINE ABREU SETIM-Matricula 014074 01

CARGO FONOAUDIOLOGO  
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE  
DIVISÃO EM REGULAÇÃO  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Quantidade de dias: 015

A partir de: 18/07/2022

Periodo aquisitivo: 28/09/2020 a 27/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6434/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015038 / 2022 de 14/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 5724/2022 de 13/06/2022

De: CONCEDER FERIAS  
FERIAS

MARIALDA ESMANHOTTO - Matricula 017741 01

Onde consta:

"NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
MARIALDA ESMANHOTTO	017741 01	11/07/2022
Periodo Aquis.: 01/09/2020 a 31/08/2021		015 dias ."

Passe a constar:

"NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
MARIALDA ESMANHOTTO	017741 01	11/07/2022
Periodo Aquis.: 01/09/2020 a 31/08/2021		030 dias ."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6435/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.





0015288 / 2022 de 20/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 432/2022 de 11/01/2022

De: CONCEDER FERIAS

FERIAS

MARINALVA GUILHERME GOMES DA SILVA - Matricula 021185 01

Onde consta:

"NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
MARINALVA GUILHERME GOMES DA SILVA	021185 01	11/02/2022
Periodo Aquis.: 09/10/2020 a 08/10/2021		030 dias ."

Passe a constar:

"NOME	- MATRICULA	- A PARTIR DE
MARINALVA GUILHERME GOMES DA SILVA	021185 01	11/02/2022
Periodo Aquis.: 09/10/2020 a 08/10/2021		015 dias ."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6436/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0015910 / 2022 de 27/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	701335 01	30,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM RADIOLOGIA PSS  
Nivel:970 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 08/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o fundamento no art. 87 da Lei nº 525/2004, art. 193, § 1º da CLT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6437/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000688 / 2022 de 10/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 020553 01

PRISCILA CAROLINE SALVADOR SILVA

CARGO PROFESSOR

Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR-DE-  
LIS - PORTE II

Periodo: 15/03/2022 a 15/06/2022

Periodo concedido: 30/06/2016 a 30/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6438/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015916 / 2022 de 27/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE PERIGOSA

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	701349 01	30,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM RADIOLOGIA PSS  
Nível:970 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA  
DIVISÃO DE URGÊNCIA  
UNIDADE  
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 15/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o fundamento no art. 87 da Lei nº 525/2004, art. 193, § 1º da CLT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 05/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS







## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Luiz Pereira Keppen, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado MURILLO HEIBEL, portador(a) da Carteira Profissional nº 2622001, série 002 0 UF PR, inscrito no CPF sob nº 04601223989, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701179 , por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701179 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 04/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701179, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701179, celebrado em 04/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 4 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_